



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596
Tel. (68) 3302-7200 - www.riobranco.ac.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____/20____	NATUREZA: Projeto de Resolução nº 03/2022
DATA: _____/_____/20____	AUTOR: Fábio Araújo e outros 26/08/2022
DOCUMENTAÇÃO:	ASSUNTO: "Altera o Parágrafo único no Art. 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco - Acre".
AUTOR:	
ASSUNTO:	

ENCAMINHAMENTO

1º	<i>A Presidência</i>	4º	
	<i>Em: 26/08/2022</i>		
	<i>[Assinatura]</i>		
	izabelle Souza Pereira Pontes Diretora Legislativa		
2º		5º	
3º		6º	



PROJETO DE RESOLUÇÃO 03 / 2022

Altera o Parágrafo Único no Art. 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco – Acre.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE, Faz saber que a Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

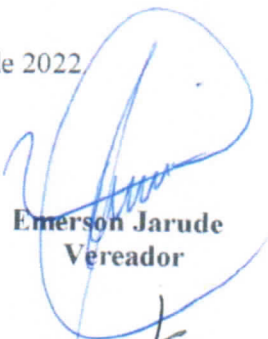
Art. 1º Altera o Parágrafo Único no o Art. 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco, que passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Único - **A eleição para renovação da Mesa far-se-á por maioria simples e realizar-se-á, obrigatoriamente, em sessão ordinária no mês de dezembro da segunda Sessão Legislativa, assegurado o direito de voto aos candidatos aos cargos da Mesa.**

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 23 de agosto de 2022


Antônio Moraes
Vereador

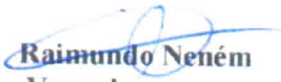

Emerson Jarude
Vereador

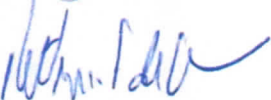

Fábio Araújo
Vereador

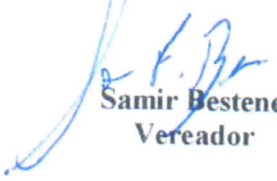

Joaquim Florêncio
Vereador

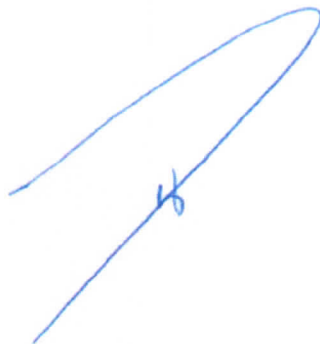

Michelle Melo
Vereadora


Lene Petecão
Vereadora


Raimundo Neném
Vereador


Rutênio Sá
Vereador


Samir Bestene
Vereador





JUSTIFICATIVA

É possível, legal e constitucional que o Legislativo possa estabelecer em seu Regimento Interno data para se escolher os membros da Mesa Diretora a cada biênio. Atualmente não há data estabelecida para eleição dos membros, o que pode acarretar conflitos internos na Casa.

Por esta propositura, objetiva-se garantir que a eleição da Mesa Diretora para renovação de seus membros, deve ser realizada, obrigatoriamente, em sessão ordinária no mês de dezembro da segunda Sessão Legislativa, assegurado o direito de voto aos candidatos aos cargos da Mesa.

Com data estabelecida no Regimento Interno, há que dirimir divergências de várias ordens uma vez que fica possível à legislatura e aos parlamentares o planejamento adequado prévio para a composição de Mesa que conduzirá os trabalhos legislativos no biênio subsequente.

Considerando ainda que ao final do segundo período da segunda Legislatura já é de costume a realização da eleição, na há motivo para antecipação no momento em que outros assuntos de maior relevância pautam os trabalhos Legislativos.

Rio Branco, 23 de agosto de 2022.


Fábio Araújo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 03/2022

AUTOR: Vereadores: Antônio Moraes, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Joaquim Florêncio, Michelle Melo, Raimundo Neném, Rutênio Sá, Samir Bestene e Hildegard Pascoal.

ASSUNTO: "Altera o Parágrafo único no Art. 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco - Acre".

DESPACHO

Remetam-se os autos à Presidência para adoção das medidas necessárias.

Rio Branco/Acre, 26 de agosto de 2022.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa